



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 247 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 201, de 05 de julho de 2017 para concessão do reajuste no piso básico da Carreira, conforme Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O salário base constante do Art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 201, de 05 de julho de 2017, dos agentes comunitários de saúde, passa a vigorar no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I. R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- II. R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Os salários de agentes sofrerão essas alterações em função do disposto na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – O Anexo II da Lei Municipal nº 201 passam a ser conforme cada período os constantes do Anexo Único desta Lei.

As demais não tiveram reajuste em face na necessidade de cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D' Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-92



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara (PI), 11 de maio de 2020


Francisco Claudison de Brito Sousa
CPF: 710.760.793-72

Francisco Claudison de Brito Sousa
Prefeito Municipal


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Sec. Municipal de Administração
CPF: 420.485.243-20

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Sec. Municipal de Administração
CPF: 420.485.243-20
RG: 985.898-PI

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



ANEXO II – Primeiro Período de 01.01. a 31.12.2020.

CLASSE	N	I	V	E	L
	I	II	III	IV	V
A TEMPO DE SERVIÇO	1.400,00 Inicial	1.442,00 De 06 Anos	1.485,26 De 09 Anos	1.529,82 De 12 Anos	1.575,71 De 15 Anos
B TEMPO DE SERVIÇO	1.654,50 De 18 Anos	1.704,13 de 21 Anos	1.755,26 De 24 Anos	1.807,91 De 27 Anos	1.862,15 De 30 Anos
C TEMPO DE SERVIÇO	1.955,26 De 33 Anos	2.013,92 De 36 Anos	2.074,33 De 39 Anos	2.136,56 De 42 Anos	2.200,66 De 45 Anos

ANEXO II – Segundo Período de 01.01. a 31.12.2021.

CLASSE	N	I	V	E	L
	I	II	III	IV	V
A TEMPO DE SERVIÇO	1.550,00 Inicial	1.596,50 De 06 Anos	1.644,40 De 09 Anos	1.693,73 De 12 Anos	1.744,54 De 15 Anos
B TEMPO DE SERVIÇO	1.831,77 De 18 Anos	1.886,72 de 21 Anos	1.943,32 De 24 Anos	2.001,62 De 27 Anos	2.061,67 De 30 Anos
C TEMPO DE SERVIÇO	2.164,75 De 33 Anos	2.229,69 De 36 Anos	2.296,59 De 39 Anos	2.365,48 De 42 Anos	2.436,45 De 45 Anos

Barra D'Alcântara-PI, 11 de maio de 2020.


CPF: 770.760.793-72
Francisco Claudison Brito Sousa
Prefeito